

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

10 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 053

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

Antes da Sessão de Julgamento foi votado um Requerimento feito por Dr^a Clécia Carlos Soares, no sentido de prestar uma homenagem póstuma ao Ex Vice Presidente da FPF, **DR. MURILO SÁVIO BARBALHO FALCÃO com a entrega da MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO - Dr. PEDRO FERNANDES**, o qual foi acatado por unanimidade.

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Dr. Renato Rissato Veloso, Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Dr. Carlos Gil Rodrigues, e Dr. Ulisses de Brito Cavalcanti Neto**, em sessão virtual realizada no dia 29/11/2021 (terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

PROCESSO Nº 008/2021 – Processo originário 058/2021 da 1ª Comissão Disciplinar

RECORRENTES: Clube Náutico Capibaribe e Procuradoria de Justiça Desportiva

RECORRIDOS: Os mesmos

RELATOR: Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu por maioria pelo parcial provimento ao Recurso do Clube Náutico, reduzindo a multa para R\$ 10.000,00, e pelo conhecimento do Recurso da Procuradoria, modificando a pena de suspensão de partidas para dias, aplicando a pena de suspensão de 120 dias e afastando a aplicação do art. 182.

PROCESSO Nº 009/2021 – Processo originário 065/2021 da 3ª Comissão Disciplinar

RECORRENTE: Defensoria Pública

RECORRIDO: Procuradoria de Justiça Desportiva

RELATOR: Dr. Ulisses de Brito Cavalcanti Neto

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por unanimidade, conheceu o Recurso da Defensoria e para reformar a decisão da 3ª Comissão Disciplinar e absolveu o denunciado.

PROCESSO Nº 010/2021 – Processo originário 088/2021 da 1ª Comissão Disciplinar

RECORRENTE: Santa Cruz Futebol Clube

RECORRIDO: Procuradoria de Justiça Desportiva

RELATOR: Dr. Renato Rissato Veloso

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu por maioria pelo não conhecimento do Recurso, mantendo a decisão da 1ª Comissão Disciplinar, vencidos os auditores Renato Rissato e Carlos Gil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Berillo de Souza Albuquerque Junior
Presidente do T.J.D.